

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota			
	44			
	Data e Hora de Emissão			
	19/02/2020 13:35:20			
		Código de Verificação		
		<b>JB69U80E</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b>	BLUETHUNDER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
<b>CPF / CNPJ:</b>	32.930.200/0001-30	<b>Inscrição Municipal:</b> 01 04 0825601-9		
<b>Endereço:</b>	R.DEPUTADO ATÍLIO DE ALMEIDA BARBOSA, 000581 - BAIRRO: BOA VISTA			
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b> PR <b>Email:</b> fiscal@rdzassessoria.com.br		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b>	Rubens Bueno			
<b>CPF / CNPJ:</b>	187.464.209-59	<b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b>		
<b>Endereço:</b>	Praça dos Três Poderes, s/n - COMPLEMENTO: Anexo IV, Gab. 916 - BAIRRO: Câmara dos Deputados - CEP: 70160900			
<b>Município:</b>	Brasília	<b>UF:</b> DF <b>Email:</b> monalisa.rodrigues@camara.leg.br		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>- Manutenção de serviços de gestão de informações do parlamentar, com acesso a uma ferramenta web de administração; - Suporte técnico (e-mail e telefone); - Banco de dados de caráter pessoal do Deputado; - Aplicativo de acesso a informações e dados dos municípios somadas a dados de atuação parlamentar; - Hospedagem do sistema no servidor; - Backup diário; Mensalidade referente ao mês de Janeiro de 2020.</p> <p>Valor pago à vista.</p> <p>Conforme disposto na Lei nº 12.741/12, o valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de R\$ 270,00.</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 4.797,45</p>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$4.797,45</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
01 - 04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congênes				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	4.797,45	0,00	0,00	9,59
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br